



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.611/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.452.0023.2.0119	ATEND SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO			18.452.0023.2.0119	ATEND SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
501	3.3.90.32.00	Mat. Distribuição Gratuita	14.000,00	502	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. P. Jurídica	14.000,00
Total							14.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1171